

Gabinete do Prefeito Araraquara

Araraquara, 16 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887. CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em atenção ao Requerimento número 1534/2025, de autoria dos Vereadores ALUISIO BOI, ALCINDO SABINO, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, MARCÃO DA SAÚDE, MARIA PAULA, PAULO LANDIM, que solicita informações referentes aos pacientes que permanecem nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) aguardando internação em hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhamos, em anexo, para conhecimento, a manifestação da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite.

Na oportunidade, renovamos os votos de apreço e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais membros dessa honrada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIÓ LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

ACFL 57.328/2025





Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraguara

Araraquara/SP, 29 de SETEMBRO de 2025

Ofício n 106/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"-MATERNIDADE **GOTA** LEITE DE DE ARARAQUARA -ARARAQUARA, fundação pública de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.986.862/0001-40, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1610, Centro, no município de Araraquara/SP, CEP 14.801-340, neste ato representada por sua Diretora Executiva que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento aos questionamentos formulados por Nobres Edis, por meio do REQUERIMENTO 1534/2025, informar o que se segue:

Inicialmente cumpre-nos esclarecer que as UPAS se tratam de unidades de pronto atendimento que constituem porta de entrada para urgências e emergências, prestando atendimento de média e baixa complexidade, estabilizando casos graves e integrando-se à rede de saúde, incluindo o SAMU e os hospitais, para garantir uma assistência contínua e resolutiva, 24 horas por dia.

Possuem, portanto, atuação focada em casos que necessitam de socorro imediato, mas sem que os casos sejam de alta gravidade, ou seja, que possam ser solucionadas dentro da própria UPA.

Quanto aos pacientes com condições mais graves, estes são estabilizados na UPA antes de serem encaminhados para hospitais, onde haverá atendimento mais complexo e que normalmente demandam internação.

Segundo preconizado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), que norteia a prática no SUS, o tempo máximo que um paciente deveria permanecer em uma UPA para elucidação diagnóstica e tratamento é de 24 horas. Após este período, o paciente deve receber alta, ser internado em um hospital ou ser transferido para outra unidade de saúde.

Todo este fluxo, portanto, deveria ocorrer de maneira breve e dinâmica, sem que o paciente permaneça muito tempo na unidade.

Já o Hospital de Retaguarda, já se trata de unidade destinada a internação de pacientes de baixa e média complexidade, acolhendo portanto demanda encaminhada pelas UPAS atinente a pacientes mais graves e cuja resolutividade não se finaliza no pronto atendimento (pacientes elegíveis, caracterizados como urgências relativas).

A especificidade do serviço público de saúde é muito distinta, eis que enquanto a UPA acolhe demanda rotativa média de 500 pacientes por dia, o Hospital de Retaguarda acolhe apenas 20 leitos fixos com pacientes que já encontram-se em tratamento e com acompanhamento médico e dieta nutricional





os quesitos apresentados:

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

específica, tanto que contam inclusive, em sua estrutura, com sala específica para manuseio da alimentação dos pacientes internados.

As UPAS, por sua vez, sequer dispõem de estrutura para tanto em sua planta operacional que, vale dizer, é padronizada pelo ministério da saúde, justamente porque a especificidade de seu atendimento deve trazer breve resolutividade.

Nesse sentido, pertinente destacar que sequer é rotina no cenário nacional o fornecimento de "lanches" nas UPAS, sendo Araraquara um dos poucos municípios que se preocupam com a questão e implementaram a prática, respeitando todavia a pertinência e viabilidade, atrelada a já citada alta rotatividade de seus pacientes o que impede, por via de consequência a oferta de alimentação mais complexa como a servida no Hospital de Retaguarda para pacientes já internados e em pleno acompanhamento.

Por fim, quanto ao apontamento de "acesso a higiene básica" temos a informar que as UPAS, dispõem de vestiário masculino e feminino nos setores de observação, dotados de chuveiros, o que permite que os usuários possam eventualmente se banharem, em casos em que permaneçam na unidade por mais de 24 horas.

Tecidos comentários preliminares, passamos a responder

1 – Nos últimos 3 meses 2797 pacientes foram regulados para alguma referência da região partindo das UPAS do município, sendo a grande maioria para a Santa Casa de Araraquara.

2 – As UPAS, como dito, vem disponibilizando recurso viável aos pacientes que aguardam vaga, sendo que o problema evidenciado decorre da necessidade de obtenção mais rápida do recurso a ser regulado, ou seja, há de se direcionar esforços para a melhora da oferta de vagas pelas referências pois como dito, as UPAS possuem características e especificidades distintas de hospitais que disponibilizam internação, vale reiterar, atendimento mais dinâmico voltado para resolutividade em no máximo 24 horas, assim considerando inclusive os casos mais graves que demandam apenas estabilização e encaminhamento.

Certa em ter esclarecido à contento a questão, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Att,

EMANUELLE LAURENTI

Diretora Executiva - FUNGOTA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92EF-8976-1DC9-C1A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 16/10/2025 15:12:46 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 16/10/2025 15:39:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/92EF-8976-1DC9-C1A5